

1 – Qual atual fornecedora? Resposta: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA ME.

2 - Para as empresas de arranjo aberto que possuem rede bandeirada (Visa, Mastercard, Elo, Rede, Cielo, Getnet, Pagseguro, Stone), tendo em vista a ampla aceitação do cartão, podemos entender que assim como a relação de estabelecimentos, também será dispensável a consulta da rede credenciada pelo aplicativo, visto que para essas empresas de arranjo aberto a aceitabilidade dos cartões deste modelo é em todo o território brasileiro e há a segurança de que onde houver uma "maquininha" de cartões que aceite tal bandeira, será admitido o cartão alimentação e/ou refeição? Está correto nosso entendimento? Resposta: Conforme Edital, cláusula sexta, somente serão aceitas empresas que operem com arranjo fechado.

3 - Sobre o prazo de pagamento, podemos entender que será de acordo com a Nova Lei Federal nº 14.442, de 2 de setembro de 2022, no art. 3º, inciso II onde estabelece que o pagamento deverá ser de forma pré-paga, ou seja, antecipada? Resposta: Sim, conforme Edital.

4 - É correto o entendimento que as empresas habilitadas poderão oferecer benefícios adicionais, como, por exemplo, crédito bônus e demais benefícios com o intuito de promover a qualidade de Alimentação do Trabalhador? Resposta: Sim.

---

**De:** "MELIZA CRISTINA DA SILVA" <meliza.silva@upbrasil.com>

**Para:** "licitacao" <licitacao@riopreto.sp.leg.br>

**Cc:** "Licitações Policard" <licitacoes@upbrasil.com>

**Enviadas:** Sexta-feira, 11 de abril de 2025 9:20:12

**Assunto:** Pedido de Esclarecimento - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO